



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.825 DE 07 DE ABRIL DE 2.008.

"Autoriza o Município de Agudos a conceder permissão de uso do imóvel que especifica e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título gratuito, permissão de uso do imóvel localizado no Acesso Richard Freudenberg denominado Ginásio de Esportes "Dr. Vicente Damante", cadastro municipal 12.29.01.

Art. 2º - A permissão de uso será para promoção de eventos esportivos, culturais, religiosos ou de lazer, devendo haver prévia e expressa autorização do Município.

Parágrafo único - As entidades que prestem serviços de natureza filantrópica ou de assistência social também poderão ser beneficiadas com permissão de uso, mediante autorização prevista no caput.

Art. 3º - Fica estabelecido que todas as despesas decorrentes da presente permissão, correrão por conta e expensas do permissionário, seus colaboradores, patrocinadores e ou apoiadores.

Art. 4º - O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da legislação civil e penal e deverá entregar o bem após o encerramento do evento, nas mesmas condições que o encontrou.

Art. 5º - Havendo desrespeito a legislação municipal, estadual e ou federal, a permissão poderá ser revogada a qualquer tempo sem direito a indenização.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de abril de 2.008.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal